



Homologado em 4/1/2023, DODF nº 04, de 05/1/2023, pag. 13.

Portaria nº 14, de 4/1/2023, DODF nº 04, de 05/1/2023, pag. 12.

PARECER Nº 274/2022-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00005725/2021-39

Interessado: **Colégio CEDUC**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio CEDUC; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 8 de janeiro de 2021, de interesse do Colégio CEDUC, situado na QS 404, Conjunto C, Lotes 2, 3 e 4, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Educar CEDUC EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 29.497.183/0001-84, com sede no mesmo endereço, trata do pleito de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, além da aprovação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar.

Registra-se que a Ordem de Serviço nº 46/2021/Suplav/SEEDF, de 12 de fevereiro de 2021, autoriza, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Colégio CEDUC, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, pelo prazo de 1 ano. Não tendo sido a referida autorização renovada, a validação dos atos a contar de 13 de fevereiro de 2022 é medida que se impõe.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Os documentos institucionais apresentados encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional



Certificado de Licenciamento, com todas as concessões deferidas pelos órgãos licenciadores do Distrito Federal, dentro da validade, contemplando as ofertas de ensino requeridas.

Comprovação das condições legais de ocupação do imóvel, conforme Contrato de Locação de Imóvel Comercial para Fins Educacionais, com prazo indeterminado.

Das inspeções *in loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 4 de maio de 2021 e em 12 de maio de 2021, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional funciona em pavimento térreo e apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica, com destaque para:

Possui pavimento térreo, facilitando a acessibilidade

As salas de aula da Educação Infantil, Creche e Pré-escola ([61289842](#)), possuem banheiro com trocador e chuveiro para atendimento dos estudantes de 2 anos de idade, vasos sanitários com divisórias e chuveiros para os estudantes de 3 a 5 anos de idade.

Observou-se que existe o banheiro destinado aos funcionários e visitantes ([61291918](#)) e será adaptado para atender Pessoas com Deficiência, segundo o assistente administrativo.

Destaca-se que todas as salas de aula possuem razoável ventilação e luminosidade natural e artificial e ventiladores. O espaço para circulação na proporção número de estudantes/professor é adequado para a demanda prevista. Em relação à quantidade de mobiliário, são suficientes e em excelente estado de conservação.

Não possui sala de leitura. O hall entre as salas de aula da educação infantil, pré-escola é utilizado também para contação de histórias e leitura dos livros literários ([61290838](#)). O acervo literário não é cadastrado, mas encontra-se adequado aos estudantes.

As áreas de recreação coberta e descoberta ([61293499](#)) são apropriadas e possuem brinquedos de playground.

Em relação aos ambientes para atendimento de acordo com a Portaria nº 321-MS/1988 e o Decreto nº 20.769, de 30/11/1990: possuem cozinha, refeitório, lavanderia e depósito ([61292782](#)).

Não existem bebedouros e sim filtro de água, onde os estudantes da educação infantil, creche e pré-escola fazem uso por meio de garrafinhas trazidas de casa.

Os corredores são apropriados para o trânsito dos estudantes e demais colaboradores.

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Dos Documentos Organizacionais Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no artigo 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão



A instituição educacional tem como missão: “[...]desenvolver seu currículo, propiciando o crescimento integral dos estudantes de educação infantil e ensino fundamental, atendendo as legislações vigente.”

2. Organização Pedagógica

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com jornada parcial de 1.000 (mil) horas, jornada ampliada de 1.200 (mil e duzentas) horas, e jornada integral de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas de efetivo trabalho pedagógico, organizada conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:

I - Educação Infantil

Creche:

- Berçário I - para crianças a partir de 4 (quatro) meses de idade;
- Berçário II - para crianças de 1 (um) ano de idade, completo ou a completar até 31 de março do ano de ingresso;
- Maternal I - para crianças de 2 anos de idade, completos ou a completar até 31 de março do ano de ingresso;
- Maternal II - para crianças de 3 anos de idade, completos ou a completar até 31 de março do ano de ingresso.

Pré-escola:

- 1º Período - para crianças de 4 anos de idade, completos ou a completar até 31 de março do ano de ingresso;
- 2º Período - para crianças de 5 anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano de ingresso.

II - Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, atendendo a crianças a partir de 6 anos de idade, completos ou a completar até 31 de março do ano de ingresso.

Da Jornada Integral, registra-se:

Jornada integral, serviço opcional aos pais, atenderá crianças da educação infantil e do ensino fundamental, no contraturno escolar, oferecendo atividades diversificadas para as áreas pedagógicas, sociais, culturais e esportivas.

Aos estudantes da jornada integral, são oferecidas atividades complementares de acompanhamento pedagógico; atividades culturais, artísticas e esportivas; e atividades de formação pessoal e social, visando o enriquecimento do currículo.

Também são prestados serviços de cuidados diversos, como alimentação e higiene. A alimentação conta com um cardápio variado e balanceado que atende as necessidades nutricionais do estudante.

O Período Integral do Colégio CEDUC funciona das 07h às 19h, totalizando 12 horas diárias para educação infantil e ensino fundamental.

A instituição educacional trabalha, no Ensino Fundamental, com a pedagogia de projetos, sendo os projetos interdisciplinares eletivos ofertados, nos termos da legislação vigente para esta etapa de ensino, que correspondem a 20% (vinte por cento) do total da carga



horária anual, e os projetos acadêmico e institucional ofertados a todos os estudantes, adequado ao nível de maturidade e faixa etária.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

3. Organização Curricular

O currículo da Educação Infantil está organizado com os cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, no âmbito dos quais, são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

O currículo do Ensino Fundamental está organizado de forma integrada, contemplando a Formação Geral Básica e a Parte Diversificada. A Formação Geral Básica é composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares previstos na Base Nacional Comum – BNCC, sendo a Parte Diversificada composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa, conforme descrito no quadro-resumo da matriz curricular anexa.

Sobre os Projetos Interdisciplinares Eletivos a escola dispõe dos seguintes:

- Projeto Literário
- Desafios da Matemática
- Feira Cultural
- Feira Literária

Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização e deve assegurar:

- a) a alfabetização;
- b) o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, de Ciências, de História e de Geografia;
- c) a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no ensino fundamental como um todo, e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

4. Avaliação

4.1 Avaliação das aprendizagens

No Colégio CEDUC, a avaliação é realizada de forma processual, contínua, cumulativa e abrangente, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A avaliação, na Educação Infantil, é um processo de acompanhamento do desenvolvimento, que acontece atrelado à observação atenta e frequente do educador. O Colégio CEDUC adota, para cada estudante, um relatório de acompanhamento da vida escolar, que é preenchido cumulativamente com informações sobre o desenvolvimento sensorio-motor, desenvolvimento cognitivo, comportamento social. O resultado é comunicado aos responsáveis, bimestralmente.



A avaliação, no Ensino Fundamental, ocorre das seguintes formas: aprendizagem de rotina, trabalho em grupo, pesquisas, testes, exercícios escritos e orais, dramatizações, trabalhos práticos e avaliações. A promoção do estudante se dá regularmente ao final do ano letivo, conforme o caso, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior à média 6,0 (seis) em cada componente curricular, observada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

4.2 Avaliação institucional

O Colégio CEDUC, na busca por melhores condições de trabalho e desenvolvimento pedagógico de suas ações, desenvolve frequentemente mecanismos de avaliação por meio de reflexões com a equipe de profissionais e pela aplicação de questionários para averiguação da satisfação do público interno e externo.

A avaliação institucional divide-se em avaliação interna e externa, e tem por objetivo a melhoria da qualidade de ensino e o aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. A avaliação institucional é realizada periodicamente e seus resultados apurados anualmente.

5. Acompanhamento Estudantil

5.1 Plano de Permanência

Como forma de elaborar um plano de permanência dos estudantes, foram implantadas as seguintes estratégias:

- intensificar o acompanhamento individual de cada estudante;
- buscar apoio da família para acompanhamento dos estudantes;
- propor mais atividades de cultura, esporte e lazer; e
- melhorar a relação professor-pais/responsáveis

5.2 Processo de Recuperação das Aprendizagens

Os estudantes que não atingirem a média mínima para a aprovação serão encaminhados para a recuperação, que é realizada por meio de aulas com programação concentrada e intensiva, sob a responsabilidade do professor regente, supervisionada pelo coordenador pedagógico, sendo oferecida nas seguintes modalidades:

- contínua, paralela, obrigatória, como parte do processo educativo, oferecida no decorrer de qualquer dos períodos letivos, assim que identificado seu rendimento insatisfatório;
- final, obrigatória, oferecida após o término do ano letivo.

Após as aulas de recuperação final, são realizadas avaliações da aprendizagem com ênfase nos aspectos qualitativos, sendo exigida a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades oferecidas, bem como conceitos “A e B” para fins de aprovação.

O resultado obtido pelo aluno após os estudos de recuperação final de qualquer componente curricular substitui o resultado anterior, se maior.

5.3 Estratégias para o Êxito Escolar

Para o alcance do êxito escolar, são traçadas ações preventivas, tanto no campo comportamental quanto no campo de dificuldades relacionadas à construção e assimilação do



conhecimento. O Colégio CEDUC considera de grande importância a construção de uma educação voltada para a motivação e para a formação de competências, com foco na construção diária de um ambiente escolar permeado de interações sociais construtivas.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 117 (cento e dezessete) artigos e 41 (quarenta e uma) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e está de acordo com as normas vigentes à época de autuação do processo, com destaque para:

- avaliação que está devidamente registrada, contemplando seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos;
- documento registra os direitos e deveres dos estudantes, de acordo com a norma vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio CEDUC, situado na QS 404, Conjunto C, Lotes 2, 3 e 4, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Educar CEDUC EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 29.497.183/0001-84, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 12 de fevereiro de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis” CEDF, Brasília, 13 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 13/12/2022

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Conselheira no exercício da Presidência
da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 274/2022-CEDF
Quadro-Resumo da Matriz Curricular - Educação Infantil

Instituição Educacional: COLÉGIO CEDUC Etapa: Educação Infantil – creche e pré-escola Turno: Diurno Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual							
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiências	CRECHE				PRÉ-ESCOLA	
		Berçário I (4 a 11 meses)	Berçário II (1 ano)	Maternal I (2 anos)	Maternal II (3 anos)	1º Período (4 anos)	2º Período (5 anos)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas, Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas) Jornada Parcial		20	20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL (horas) Jornada Parcial		800	800	800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas) Jornada Ampliada		60	60	60	60	60	60
CARGA HORÁRIA ANUAL (horas) Jornada Ampliada		1200	1200	1200	1200	1200	1200
CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas) Jornada Integral		60	60	60	60	60	60
CARGA HORÁRIA ANUAL (horas) Jornada Integral		2400	2400	2400	2400	2400	2400
Observação: 1. Horário de funcionamento da instituição educacional: 6h às 20h 2. Jornada, Turno, Horário das aulas Parcial: matutino – 7h30 às 11h30/ vespertino: 13h30 às 17h30 Ampliada: matutino: 7h às 13h / vespertino: 13h às 19h Integral: 7h às 19h 3. Os horários constantes no item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.							



ANEXO II DO PARECER Nº 274/2022-CEDF
Quadro-Resumo da Matriz Curricular – Ensino Fundamental

Instituição Educacional: COLÉGIO CEDUC Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA PARCIAL		30	30	30	30	30
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (em horas)		900	900	900	900	900
MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA AMPLIADA		40	40	40	40	40
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA AMPLIADA (em horas)		1.200	1.200	1.200	1.200	1.200
MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA INTEGRAL		75	75	75	75	75
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA INTEGRAL (em horas)		2.250	2.250	2.250	2.250	2.250
OBSERVAÇÕES:						
1. Horário de funcionamento da Instituição: 6h as 20h						
2. Jornada e turno, horário das aulas: Parcial: matutino – 7h10 às 11h55/ vespertino: 13h10 às 17h55 Ampliada: matutino: 7h10 às 13h25 / vespertino: 12h25 às 18h40 Integral: 7h10 às 18h40						
3. Duração do módulo-aula: 45 min						
4. Duração do intervalo: 15 min, não computados na carga horária						
5. Os itens anteriores, enumerados de 2 a 4, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
6. Projetos Interdisciplinares eletivos correspondem ao mínimo de 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						

PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

TEMA:	Projeto Literário
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado à faixa etária do estudante
DURAÇÃO:	No decorrer do ano letivo com 1 encontro semanal. Carga horária anual de 180 horas.



OBJETIVO GERAL:	Incentivar a pesquisa e a produção escrita com atividades lúdicas, respeitando o ritmo e o desempenho de cada estudante.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa e Língua Inglesa
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Ao estudante será facultada a participação neste projeto.

TEMA:	Desafios da Matemática
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado à faixa etária do estudante
DURAÇÃO:	No decorrer do ano letivo com 1 encontro semanal. Carga horária anual de 180 horas.
OBJETIVO GERAL:	Compreender o estudo da matemática por meio da resolução de problemas e questões que despertem o interesse e a curiosidade.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Matemática – Matemática Linguagens – Língua Portuguesa.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Ao estudante será facultada a participação neste projeto.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Acompanhamento complementar	180 MINUTOS
Balé	120 MINUTOS
Karatê	120 MINUTOS
Atividades artísticas	60 MINUTOS